

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **814**

(3 de Maio de 1.973)

Dispõe **Sobre reforço de verba.-**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$.8100.000,00 (oito mil cruceiros), destinado ao suplementar a verba 26 - 4.1.1.0.91 - Proseguimento e Ampliação das Redes de Água e Esgotos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior e da anulação parcial da verba 05 - 3.1.3.0.04 - DESPESAS CORRENTES - Serviços de Terceiros - Serviços Técnicos e Especializados e outros no valor de R\$.810.000,00 (dois mil cruceiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiiras, em 3 de Maio de 1.973.-

Jon' Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretária da Prefeitura nesta mesma data.-

Orlando Costa
-respondendo pela exp. da
Secretaria-

1565

RECEBIDO
EM
07 MAI 1973